

RESOLUÇÃO Nº 26/12-COUN

Altera o art. 3º da Res. 12/12-COUN que aprova as Normas do Colégio Eleitoral para elaboração das listas tríplices para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Paraná, quadriênio 2012/2016.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando os termos das Resoluções nº 12/12 do Conselho Universitário e o contido no art. 28 do Estatuto da UFPR, bem como dos dispositivos da Lei nº 9.192, de 21/12/95 e sua regulamentação, editada pelo Decreto nº 1.916, de 23/05/96 e ainda o parecer nº 17/12, constante no processo nº 036441/2012-13,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Resolução 12/12-COUN, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A reunião do Colégio Eleitoral será convocada pela Reitoria da Universidade e realizar-se-á no dia 15 de outubro de 2012, em local e horário a serem definidos pela respectiva convocação”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 20/12 do COUN.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2012.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente em Exercício